

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral – CE, à Rua Doutor Monte nº 563, Bairro Centro, CEP: 62011-200 inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP/CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado em Sobral – CE e a empresa **CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Avenida Dom Manuel, nº 1.020 – sala 25, bairro: Centro, CEP: 60.060-090, inscrita no CNPJ sob o nº 26.745.287/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Francisco Thiago Amarante Marques, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002010169922 SSP/CE e CPF nº 005.793.493-22, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P318725/2024 parte integrante do processo Cotação Eletrônica nº 2022/13573, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no fundamentado no art. 57, §1º inciso II, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo de Cotação Eletrônica nº 2022/13573.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termos a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses o contrato nº 044/2022, cujo objeto é a aquisição de plataforma de atendimento ao usuário via WhatsApp, a Gerência de Relacionamento do Saae de Sobral – CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 30 de maio de 2024 e terminando em 29 de maio de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditivo importa no valor de R\$ 15.345,00 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais), correspondendo o item 01 e 02 do termo de referência e de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE MENSAGENS E CHATBOT COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, AGRUPAMENTO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA DO ATENDIMENTO REMOTO ENTRE OS RESPONSÁVEIS DESIGNADOS.	MÊS	12	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
2	SERVIÇO DE MENSAGEM DE COMUNICAÇÃO (HSM). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONVERSAS INICIADAS PELA EMPRESA.	UND	6.930	R\$ 0,50	R\$ 3.465,00
TOTAL					R\$ 15.345,00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada pela **Sra. Laís dos Santos de Lima**, Gerente de Relacionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições:

a) Planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da

execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, **Sra. Fabíola Maria Bezerra Barros**, Assessora Técnica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

**GUSTAVO
PAIVA WEYNE
RODRIGUES:**
75258854353



Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
CONTRATANTE

FRANCISCO THIAGO
AMARANTE
MARQUES:00579349322

Digitally signed by FRANCISCO
THIAGO AMARANTE
MARQUES:00579349322
Date: 2024.05.29 15:27:59
-03'00'

Francisco Thiago Amarante Marques
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

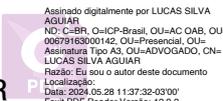
Documento assinado digitalmente
 **NICOLE LOPES DE MORAIS**
Data: 29/05/2024 15:48:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ALVARO FERREIRA DOS SANTOS**
Data: 29/05/2024 15:50:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

CPF:

**LUCAS
SILVA
AGUIAR**



Assinado digitalmente por LUCAS SILVA
AGUIAR
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC OAB, OU=
00679163000142, OU=Presencial, OU=
Assinatura Tipo AS, OU=ADVOGADO, CN=
LUCAS SILVA AGUIAR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.28 11:37:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: SEGUNDO_ADITIVO_PARA_ASSINATURA_%28%29_%28%29_%28%29_assinado_assinado.pdf

Hash: c533b3dc164b8b1a297225482c29a3f3436ceb4f70c8ec2386a62e1223c4881c

Data da validação: 03/06/2024 10:01:44 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: LUCAS SILVA AGUIAR

CPF: ***.356.083-**

Nº de série de certificado emitente:

0x3640823955eeaa2acaf03eecef65936f

Data da assinatura: 28/05/2024 11:37:32 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES

CPF: ***.793.493-**

Nº de série de certificado emitente:

0x5d4a729d5bf930652837f8062a76d29

Data da assinatura: 29/05/2024 15:27:59 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES

CPF: ***.588.543-**

Nº de série de certificado emitente: 0x6d3be7766549f43f36bb

Data da assinatura: 29/05/2024 15:40:05 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: NICOLE LOPES DE MORAIS

CPF: ***.825.723-**

Nº de série de certificado emitente: 0xd65995736340330e

Data da assinatura: 29/05/2024 15:48:12 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ALVARO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: ***.001.223-**

Nº de série de certificado emitente: 0x2527513429b910b3

Data da assinatura: 29/05/2024 15:50:58 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2022 - SAAE.**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 26.745.287/0001-72, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses o contrato nº 044/2022, cujo objeto é a aquisição de plataforma de atendimento ao usuário via WhatsApp, a Gerência de Relacionamento do Saae de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no fundamentado no art. 57, §1º inciso II, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo de Cotação Eletrônica nº 2022/13573. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 30 de maio de 2024 e terminando em 29 de maio de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Laís dos Santos de Lima, Gerente de Relacionamento - Gestor e Sra. Fabíola Maria Bezerra Barros, Assessora Técnica - Fiscal. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Thiago Amarante Marques. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022 - SAAE.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: L. NUNES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.842/0001-43, com sede na cidade Sobral, no estado do Ceará. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o contrato 0018/2020 referente à contratação de empresa especializada para Serviço de oficina mecânica tipo usinagem, retífica e solda, destinados a suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, §1º inciso II, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo P241380/2023 - Pregão Eletrônico nº 213/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de junho de 2024 e terminando em 01 de junho de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco de Assis Parente Alves Junior, Gerente de Manutenção Eletro e Hidromecânica - Gestor e Sr. Gabriel Xavier da Silva, Assistente Técnico Administrativo - Fiscal. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luzia Nunes de Sousa. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

PORTARIA Nº 069/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 045/2022 - Saae, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Gabriel Xavier da Silva, matrícula nº 46138, Assistente Técnico Administrativo, tendo como Suplente o Sr. Raimundo Nonato dos Santos, matrícula nº 37994, Auxiliar de Serviços Gerais. II - GESTOR: Sr. Francisco de Assis Parente Alves Junior, matrícula nº 37955, Gerente de Manutenção Eletro e Hidromecânica, tendo como Suplente o Sr. Francisco Veridiano Rodrigues, matrícula nº 37926, Auxiliar de Serviços

Gerais. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 29 de maio de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 082/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461 de 15 de abril de 2015. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). SARA DE SOUSA PEREIRA, mat. 059C-23, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL, lotado(a) no gabinete do vereador Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 1461 de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de maio de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ATO DE EXONERAÇÃO 083/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). FRANCISCO VILMAR LINHARES JUNIOR, matrícula nº 014C-23, do cargo de COORDENADOR PARLAMENTAR, lotado(a) na presidência com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de maio de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ATO DE EXONERAÇÃO 084/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a Sr(a). JOSE ROMANO FILHO, matrícula nº 082C-23, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado(a) no gabinete do vereador Jose Bonifácio Silva Mesquita, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de maio de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 991

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 95/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 31 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 96/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes da Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido JORGE VASCONCELOS TRINDADE, do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Simbologia AMA-I, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 97/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da Presidência, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 98/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, para o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Simbologia AMA-I, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 001/2021 - CELIC - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam

designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. ALINE DE VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 21298, Presidente; II. MARIA AUGUSTA SILVEIRA, matrícula nº 20853, Membro; e III. LÚCIA DE FÁTIMA LIMA, matrícula nº 3617, Membro. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de fevereiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, Ato 82/2019 e Ato 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/01/2021 e homologado em 28/01/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01 de fevereiro de 2021. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

ITEM	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	UND	VR. UNIT. ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA FABRIC.	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIM. (R\$)	VR. LICIT (R\$)	DF. (R\$)	ECONOMIA (%)
1	SOLIMED DISTR DE MEDICAMENTO S E PRODUTOS PARA SAUDE SUPERIO	396.000	COMPRIMIDO	0,25	PREDNISONA 20 MG	NEO O / HYP / BRAIN	0,16	99.000,00	63.360,00	35.640,00	36,00%
2	COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR SUPERIO	132.000	COMPRIMIDO	0,25	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	0,20	33.000,00	26.400,00	6.600,00	20,00%
3	COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR SUPERIO	432.000	COMPRIMIDO	0,12	PREDNISONA 5 MG	SANVAL	0,08	51.840,00	34.560,00	17.280,00	33,33%
4	SOLIMED DISTR DE MEDICAMENTO S E PRODUTOS PARA SAUDE MEDICAL CENTER	3.474.000	COMPRIMIDO	0,08	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	0,04	277.920,00	138.960,00	138.960,00	50,00%
5	DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA MEDICAL CENTER	1.158.000	COMPRIMIDO	0,08	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	0,04	92.640,00	46.320,00	46.320,00	50,00%
6	DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA MEDICAL CENTER	504.000	COMPRIMIDO	0,07	ACIDO FOLICO 5 MG	HIPOLABOR	0,05	35.280,00	25.200,00	10.080,00	28,57%
7	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTO S LTDA	23.400	FRASCO	8,66	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 150 ML	CIMED	3,24	202.644,00	75.816,00	126.828,00	62,59%
8	SUPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	7.800	FRASCO	8,66	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 150 ML	PRATI	5,83	67.548,00	45.474,00	22.074,00	0,00%
9	DIAMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.800	FRASCO	31,57	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	GLENMARK	22,80	340.956,00	246.240,00	94.716,00	27,78%
10	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT	3.600	FRASCO	31,57	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	GLENMARK	26,80	113.652,00	96.480,00	17.172,00	15,11%
11	ZUCK PAPIES LTDA MEDICAL CENTER	72.000	COMPRIMIDO	0,13	DROGIXINA 25 MG	PHARLAB	0,08	9.360,00	5.760,00	3.600,00	38,46%
12	DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA MEDICAL CENTER	8.400	FRASCO	5,39	NISTATINA 100.000 UEM SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50 ML	PRATI	4,16	45.276,00	34.944,00	10.332,00	22,82%
13	ZUCK PAPIES LTDA	36.000	FRASCO	1,49	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO 15 ML	FARMACE	1,05	53.640,00	37.800,00	15.840,00	29,53%
14	ZUCK PAPIES LTDA	552.000	COMPRIMIDO	0,13	PARACETAMOL 500 MG	PRATI	0,10	71.760,00	55.200,00	16.560,00	23,08%
15	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA	8.400	BISNAGA	5,81	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % CREME, BISNAGA 30 G	NATIVITA	3,96	48.804,00	33.264,00	15.540,00	31,84%
16	SUPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	6.000	FRASCO	4,62	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSAO ORAL 100MG/ML + 80MG/ML	SEM	4,18	27.720,00	25.680,00	2.040,00	9,52%
17	ZUCK PAPIES LTDA	72.000	COMPRIMIDO	0,18	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	PRATI	0,12	12.960,00	8.640,00	4.320,00	33,33%
18	ZUCK PAPIES LTDA	8.400	FRASCO	1,70	SULFATO FERROSO ESMALCADO ORAL 30 ML GOTAS	NATULAB	0,87	14.280,00	7.308,00	6.972,00	48,82%
19	LABORATORIO TERTO BRASILEIRO S/A	720.000	CAPSULA	0,51	CEFALENINA 500 MG	TEUTO	0,27	367.200,00	194.400,00	172.800,00	47,06%
20	ZUCK PAPIES LTDA	240.000	CAPSULA	0,51	CEFALENINA 500 MG	TEUTO	0,40	122.400,00	96.000,00	26.400,00	21,57%
TOTALS								2.087.880,00	1.297.206,00	790.674,00	37,87%
VALOR NÃO ADQUIRIDO										0,00	